



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



ATA DE RESULTADO

Folha nº 153

Processo nº 043-2024

Rubrica R

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 012/2024

MODALIDADE: DISPENSA SEM DISPUTA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 55.116,50 (cinquenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 5 de Abril de 2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 012/2024, amparado na Lei 14.133/2021 para aquisição de gás oxigênio medicinal hospitalar, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s):

PROPOSTANTES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
01.766.628/0001-65	PROSOLDA GASES LTDA	R\$ 55.116,50	SIM
48.915.396/0001-23	Impergás Comércio de Gases e Importação Ltda	R\$ 57.874,30	NÃO
38.425.303/0001-29	B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA	R\$ 60.670,00	NÃO

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

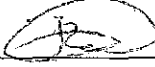
QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
PROSOLDA GASES LTDA	01.766.628/0001-65	14	R\$ 55.116,50

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do controle interno, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 05 de Abril de 2024


Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação